



REPÚBLICA DE ANGOLA



MISSÃO DIPLOMÁTICA OU CONSULAR EM OTTAWA-CANADA

189 Laurier Avenue East Ottawa, Ontario K1N 6P1

Phone: (613) 234-1152 Fax: (613) 234-1179 Website: www.embangola-can.org

PEDIDO DE VISTO / VISA APPLICATION

Please choose one option from either row.

DIPLOMATICO
DIPLOMATIC

OFICIAL
OFFICIAL

ORDINARIO
ORDINARY

TRANSITO
TRANSIT

TRABALHO
WORK PERMIT

F. RESIDENCIA
RESIDENCIAL PERMIT



Nome: _____ Apellidos: _____
Name: _____ Last Name: _____

Estado Civil Sexo
Marital Status Sex

Data de Nascimento: _____ Local de Nascimento: _____
Date of Birth: ____/____/____ Place of Birth: _____

Pais de Nascimento: _____ Nacionalidade Origem: _____
Country of Birth: _____ Nationality of origin: _____

Nacionalidade Actual: _____ Passaporte N°: _____
Current Nationality: _____ Passport #: _____

Emitido em: _____ Data: _____ Válido até: _____
Place of issue: _____ Date of issue: ____/____/____ Expiry date: ____/____/____

Morada/Estado: _____ Cidade: _____ Rua: _____ Código Postal: _____
Address/Province: _____ City: _____ Street: _____ Postal Code: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Telephone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Nome do Pai: _____ Nacionalidade do Pai: _____
Father's Name: _____ Father's Citizenship: _____

Nome da Mãe: _____ Nacionalidade do Mãe: _____
Mother's Name: _____ Mother's Citizenship: _____

Profissao: _____ Cargo que ocupa: _____
Profession: _____ Position: _____

Local de Trabalho: _____
Employer: _____

Endereço do empregador: _____
Employer's address: _____

Motivo da Viagem: _____ Local de Hospedagem: _____
Reason for the trip: _____ Place of Lodging: _____

Cidade: _____ Rua: _____ Casa N°: _____
City: _____ Street: _____ Unit #: _____

Nome da pessoa ou Organismo que se responsabilizará pela sua Estadia: _____
Person or organization responsible for your stay: _____

Provincia: _____ Município: _____ B°: _____
Province: _____ Municipality: _____ Community: _____

Rua: _____
Street: _____
Última Permanência em Angola: _____
Last stay in Angola: _____

Filhos menores averbados no passaporte e que beneficiarão do visto Children included in the passport benefiting of the visa	
Nome/Name: _____	Nascido aos/Date of Birth: _____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Nome da pessoa ou Organismo solicitante Inviting person or company: _____	Refª Ref. _____
--	--------------------

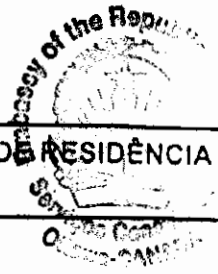
**A SER PREENCHIDO SOMENTE PELO SOLICITANTE DE VISTO DE TRÂNSITO
FOR TRANSIT VISA APPLICANTS ONLY**

País de destino: _____
Country of destination: _____
Motivo da Viagem: _____
Reason for the trip: _____
Possui visto the Permanência ou de Residência do país de destino?
Do you have resident or visitor visa of the country of destination?

<input type="checkbox"/> Sim Yes	Nº: _____	Validade: Expiry date: _____
<input type="checkbox"/> Não No	Porquê? Why? _____	

**A SER PREENCHIDO SOMENTE PELO SOLICITANTE DE VISTO DE TRABALHO
FOR WORK PERMIT APPLICANTS ONLY**

Nome do Organismo contratante: _____
Contracting company: _____
Endereço Completo: _____
Full Address: _____
Função a exercer: _____
Position to occupy: _____
Data do início do Contrato: _____
Contract starting date: _____
Data do Fim do Contrato: _____
Contract expiry date: _____



**A SER PREENCHIDO SOMENTE PELO SOLICITANTE DE VISTO PARA FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA
FOR RESIDENT PERMIT APPLICANTS ONLY**

Razões porque quer residir em Angola:
Reasons why you seek residence in Angola: _____

Temporariamente
Temporary

Definitivamente
Permanent

Pretende residir com o seu Agregado Familiar?
Will you reside with a family member?

Sim
Yes

Não
No

Esposa
Wife

Esposo
Husband

Filhos
Children

Outros
Other

Meios de subsistência
How will you support yourself _____

Endereço em Angola
Address in Angola _____

**Informações complementares:
Supplementary Information:**

Viagens realizadas á Angola:

Have you traveled to Angola before?

Sim
Yes

Não
No

Já obteve Cartão de Residência

Are a you a resident card holder?

Sim
Yes

Não
No

Já obteve Visto de Trabalho?

Have you been granted Work Permit?

Sim
Yes

Não
No

Já lhe foi recusada a entrada para o País

Have you ever been denied entry to Angola

Sim
Yes

Não
No

I declare that the information provided in this application form is correct to the best of my knowledge and belief.

Data:
Date: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE / APPLICANT'S SIGNATURE _____

OBS: _____

Assinatura do funcionario Consular

A PREENCHER PELA MDC:

Parecer dos Servicos Consulares:

O Responsável

Data: ____/____/____

ASSINATURA LEGIVEL

A PREENCHER PELO S.M.E.:

Parecer do Registo de Cadastro / DDRA:

O Responsável

Data: ____/____/____

ASSINATURA LEGIVEL



**A SER PREENCHIDO SOMENTE PELO SOLICITANTE DE VISTO PARA FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA
FOR RESIDENT PERMIT APPLICANTS ONLY**

Razões porque quer residir em Angola:
Reasons why you seek residence in Angola: _____

Temporariamente
Temporary

Definitivamente
Permanent

Pretende residir com o seu Agregado Familiar?
Will you reside with a family member?

Sim
Yes

Não
No

Esposa
Wife

Esposo
Husband

Filhos
Children

Outros
Other

Meios de subsistência
How will you support yourself _____

Endereço em Angola
Address in Angola _____

**Informações complementares:
Supplementary Information:**

Viagens realizadas á Angola:
Have you traveled to Angola before?

Sim
Yes

Não
No

Já obteve Cartão de Residência
Are a you a resident card holder?

Sim
Yes

Não
No

Já obteve Visto de Trabalho?
Have you been granted Work Permit?

Sim
Yes

Não
No

Já lhe foi recusada a entrada para o País
Have you ever been denied entry to Angola

Sim
Yes

Não
No

I declare that the information provided in this application form is correct to the best of my knowledge and belief.

Data:
Date: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE / APPLICANT'S SIGNATURE

REQUISITOS DE ENTRADA NO TERRITÓRIO ANGOLANO

* Os estrangeiros podem entrar no território angolano desde que reúnem, cumulativamente, os seguintes requisitos

- a) Ser portador de passaporte com validade superior a duração de permanência autorizada;
- b) Possuir visto de entrada vigente;
- c) Não estar sujeito a proibição de entrada;
- d) Garantia de meios de subsistência.

Os estrangeiros que desejam permanecer em Angola por um período de tempo superior ao que lhe foi facultado no visto de entrada, pode ser concedido uma autorização de permanência, até 30 dias, prorrogável uma única vez.

artigo 13º, 15º, e 33º da lei n.º 3/94 de 21 de Janeiro.

REQUIREMENTS

* Foreigners may enter Angolan territory as long as they meet the following requirements:

- a) Be a holder of a passport valid beyond the period of stay;
- b) Have a valid entry visa;
- c) Not be under entry ban;
- d) Guaranteed means of support.

Foreigners, who wish to stay in Angola longer than the allowed period on the entry visa, may be authorized to stay for a period of up to 30 days, extended only once.

Article 5, 10, 11, and 51 of law n.º 3/94 of January 21.

DEVERES

* Os estrangeiros que manifestam o desejo de permanecer na República de Angola, obrigam-na:

- a) Respeitar a Lei Constitucional e demais leis vigentes na República de Angola;
- b) Declararem ao SME a sua residência;
- c) Salvo acordo ou convenção internacional, não podem exercer funções públicas ou que impliquem o exercício de poder de autoridade, com excepção das que têm carácter predominantemente técnico, docente ou de investigação científica.
- d) Não podem exercer na República de Angola qualquer actividade de natureza política, nem imiscuir-se directa ou indirectamente em assuntos políticos.
- e) Não podem exercer qualquer actividade profissional, sujeita a autorização legal sem que para tal estejam autorizados, isto é serem portadores de visto de trabalho ou autorização de residência.

artigo 5º, 10º, 11º, e 51º da lei n.º 3/94 de 21 de Janeiro.

DUTIES

* Foreigners who demonstrate desire to stay in the Republic of Angola must:

- a) Respect constitutional law as well as other laws in force in the Republic of Angola;
- b) Declare to Immigration Service their whereabouts;
- c) Not engage in public service, or in exercising power of authority, unless otherwise ruled by international convention or agreement, or in case of technical, teaching, scientific or researching tasks.
- d) Not perform in the Republic of Angola any activity of political nature, neither direct nor indirectly engage in political matters.
- e) Not perform any professional activity subject to legal authorization, without work or residential permit.

Article 5, 10, 11 and 51 of law n.º 3/94 of January 21.

DIREITOS

* Os estrangeiros que residem ou se encontram em Angola gozam, na base de reciprocidade, dos mesmos direitos e deveres que os cidadãos angolanos, com excepção dos direitos políticos e dos demais direitos expressamente reservados por lei aos cidadãos angolanos.

Os estrangeiros gozam:

- a) Liberdade de circulação e de domicílio.
- b) Direito de reunião e de manifestação.
- c) Direito a educação e liberdade de ensino.
- d) Liberdade de adesão às organizações sindicais e associações profissionais.
- e) Recorrer aos órgãos judiciais dos actos que violem os seus direitos reconhecidos pela lei constitucional e pelas demais leis em vigor.
- f) Não ser preso em culpa formada, nem sofrer qualquer sanção, a não ser nos casos e pelas formas previstas na lei.
- g) Exercer e gozar pacificamente os seus direitos patrimoniais e não sofrer quaisquer medidas arbitrárias ou discriminatórias;
- h) Não ser expulso ou extraditado senão nos casos e pelas formas previstas na lei.

artigo 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, e 12.º da lei n.º 3/94 de 21 de Janeiro.

RIGHTS

* On basis of reciprocity, foreigners who live or who are in Angola, benefit of the same rights and duties as Angolan citizens, except political rights as well as other rights explicitly reserved by law to Angolan citizens.

Foreigners have rights to:

- a) Freedom of movement and residence;
- b) Freedom of meeting and speech;
- c) Right and freedom of education.
- d) Right to join trade unions and professional associations.
- e) Go to justice to claim against acts of violation of their rights recognized by the constitutional law as well as other laws in force.
- f) Not be imprisoned by false accusation, nor suffer any punishment unless in cases pursuant to law;
- g) Exercise and enjoy their properties rights without discrimination;
- h) Not be expelled out or deported unless in cases pursuant to law.

Article 4, 6, 7, 8, 9, and 12 of law n.º 3/94 of January 21.